



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROAD: 8568/2022 **Contrato:** TRT4 nº 04/2025 **Empenhos:** 2024NE401436 e 401437

Contratada: **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 15.402.398/0001-60

Determino a execução da obra descrita abaixo, observadas as condições constantes no instrumento contratual e no Edital da Concorrência nº 02/2024, conforme segue detalhado:

1. OBJETO: Adequação do complexo do Foro Trabalhista de Porto Alegre (prédios 1, 2, 3 e estacionamento) às normas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio conforme projetos e especificações técnicas anexas ao Edital. O Complexo fica localizado na Av. Praia de Belas, 1432, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

2. Condição para início da obra: Apresentação, até 17/02/2025, da documentação elencada na Cláusula sexta instrumento contratual, abaixo listada, e recebimento da autorização a ser expedida pela Fiscalização (por e-mail) após o recebimento dos documentos:

- a) orçamento analítico detalhado;
- b) cronograma físico-financeiro da obra;
- c) tabela com as atividades a serem desenvolvidas e as respectivas durações (máximas), bem como o correspondente diagrama de rede PERT/CPM, demonstrando o caminho crítico da obra;
- d) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos- Em substituição ao PCMAT;
- e) PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- f) ART ou RRT do responsável técnico pela execução da obra;
- g) Carta de Preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;
- h) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coord. dos Serviços;
- i) comprovação de vínculo profissional com a Contratada dos profissionais ref. alíneas “j” e “k”.
- j) Garantia Contratual – conforme cláusula Décima Terceira

3. Prazo de execução 6 meses: 17/08/2025.

Segue anexa lista exemplificativa de itens de segurança e saúde do trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela contratada.

Em 5 de fevereiro de 2025.

ALINE LEDUR

Coordenadora de Projetos e Execução de Obras e Serviços - Gestor do Contrato

CIENTE.

Marcos Aurélio da Rosa Silva – Fiscal do contrato